

RETIFICAÇÃO 03/2025 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com base na Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Passo de Torres, de acordo com as Atas 001/2024 e 002/2024 publicadas no dia 25 de julho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM), referentes ao Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

O presente edital foi elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Lei Ordinária Municipal nº 1.329, de 01 de julho de 2024 e do Decreto Municipal nº 718/2024, de 24 de julho de 2024.

Deste modo, o Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Passo de Torres (SMEC) TORNA PÚBLICO a seguinte RETIFICAÇÃO no edital de abertura:

Art 1º - ONDE SE LÊ:

12.2 Recebimento dos recursos financeiros [...]

[...] **Atenção!** O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até dia 14 de março de 2025 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

LEIA-SE:

12.2 Recebimento dos recursos financeiros [...]

[...] **Atenção!** O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até dia 15 de abril de 2025 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Art. 2º - Fica prorrogado o cronograma conforme segue abaixo:

15.5 Cronograma

Habilitação	De 14/03/2025 a 25/03/2025
Assinatura do termo de execução cultural	De 26/03/2025 a 28/03/2025
Pagamentos dos prêmios	Até 15/04/2025

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres - SC, 14 de março de 2025.

JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Secretária de Educação e Cultura

Registrado e Publicado o presente Edital na Secretaria da Administração Municipal, em 14 de março de 2025

ANDRÉ PORTO SILVEIRA
Secretário de Administração